

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	9	
Secretaria de Governo		9	
Secretaria de Gestão Administrativa	3	9	15
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	9	15
Secretaria de Educação	7	10	16
Secretaria de Saúde		12	16
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras			17
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			17
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social		13	17
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		13	
Polícia Civil do Distrito Federal			18
Polícia Militar do Distrito Federal			18
Secretaria de Cultura			18
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		14	19
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8	14	
Secretaria de Assuntos Fundiários			19
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			19
Secretaria de Solidariedade		14	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	8	14	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	8		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	8	14	
Ineditoriais			20

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Alírio Neto)

Dispõe sobre a desobrigatoriedade das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, dos Departamentos de Fiscalização e Operação de Trânsito e das ambulâncias, de apresentarem relatório de multas.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam desobrigados de apresentarem relatórios referentes a multas aplicadas pelo DETRAN-DF – Departamento de Trânsito do Distrito Federal e pelo DER-DF – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, as Polícias Militar e Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, os Departamentos de Fiscalização e Operação de Trânsito e as ambulâncias do Distrito Federal.

Art. 2º O DETRAN-DF e o DER-DF adotarão providências para excluir do sistema de processamento de dados, as multas aplicadas aos veículos dos órgãos mencionados no artigo antecedente.

Parágrafo único. Para a consecução do objetivo determinado no caput os órgãos referidos manterão o DETRAN-DF e o DER-DF devidamente informados sobre as placas dos veículos que compõem a frota de cada órgão.

Art. 3º Os serviços prestados pelo órgãos mencionados pelo art. 1º são considerados de natureza urgente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 2002
Deputado GIM ARGELLO

LEI Nº 3.076, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Floresta)

Institui o Programa de Qualidade de Vida nos Condomínios do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Qualidade de Vida nos Condomínios do Distrito Federal, com objetivo de dotá-los de melhores condições no tocante à segurança, abastecimento público de água, saneamento básico, preservação de áreas verdes e coleta seletiva de resíduos sólidos.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – dotar os condomínios do Distrito Federal de instalações e efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de modo a garantir a segurança de seus moradores;

II - permitir o abastecimento público de água de forma satisfatória e sustentável;

III – contribuir para a redução da poluição dos recursos hídricos subterrâneos, com a adoção de alternativas ambientais corretas de saneamento básico;

IV – incentivar a preservação de áreas verdes no interior e adjacências dos condomínios, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores;

V – evitar a poluição por deposição inadequada de resíduos sólidos.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma, as condições e os prazos do Programa de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 2002
Deputado GIM ARGELLO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.270, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.148.538,00 (onze milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso III, da Lei n.º 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 11.148.538,00 (onze milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, autorizada pela Lei 2.975, de 10 de maio de 2002, publicada no DODF n.º 90, de 14 de maio de 2002.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I				R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
ANEXO AO DECRETO N.º				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	2110.00.00	135	11.148.538	11.148.538
TOTAL				11.148.538

ANEXO II		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			11.148.538
06.182.2600.1216		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001507	0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	135	11.148.538
200036			T O T A L		11.148.538

DECRETO Nº 23.271, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.180.863,00 (nove milhões, cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 10.529, de 12 de agosto de 2002, com o Decreto de 01 de outubro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 9.180.863,00 (nove milhões, cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				2.452.911
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 001092	0153	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.30	130	70.000	
			33.90.39	130	50.000	120.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000472	0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.08	130	37.912	
			33.90.39	130	120.000	
			33.90.46	130	172.690	330.602
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001089	0167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.30	130	211.508	
			33.90.36	130	100.000	
			33.90.39	130	142.746	454.254
06.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001094	0043	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.39	130	20.000	20.000
06.181.2600.2709		APOIO À ESTRUTURA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO				
		DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE				
Ref. 000476	0001	APOIO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.30	130	80.000	80.000
06.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				

Ref. 001478	0006	TREINAMENTO, PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	33.90.39	130	19.650	19.650
06.421.2600.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS				
Ref. 000942	0001	ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39 33.90.92	130 130	982.968 425.437	1.408.405
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001479	0007	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.93	130	20.000	20.000
220103/00001	24.10 3	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.090.651
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 001480	0162	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39	130 130	140.000 60.000	200.000
06.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 001481	0156	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	130	210.000	210.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001485	0171	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.32 33.90.36 33.90.39 33.90.92	130 130 130 130 130	50.000 10.000 100.000 500.000 100.000	760.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001484	0091	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39 33.90.92	130 130	10.651 900.000	910.651
06.181.2600.1822		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001507	0003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS E ARMAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	130	10.000	10.000
220105/00001	24.10 5	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				4.594.743
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000594	0116	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	130	250.000	250.000
06.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000595	0114	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39	130 130	300.000 40.000	340.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000596	0115	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14 33.90.30 33.90.33 33.90.36 33.90.39	130 130 130 130 130	40.000 300.000 25.000 9.000 300.000	674.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000592	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08 33.90.46	130 130	1.008.000 302.732	1.310.732
06.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000597	0002	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	130	5.000	5.000
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000599	0014	CONSTRUÇÃO DA 5ª DELEGACIA POLICIAL NO SGAS Q. 905 - ASA SUL	44.90.51	130	2.000	2.000
Ref. 000602	0015	CONSTRUÇÃO DA 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA	44.90.51	130	2.000	2.000
Ref. 000603	0016	CONSTRUÇÃO DA 25ª DELEGACIA DE POLÍCIA NA QNL DE TAGUATINGA NORTE	44.90.51	130	2.000	2.000
Ref. 000604	0017	CONSTRUÇÃO DA 35ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO	44.90.51	130	2.000	2.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO
Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Ref. 001507	0018	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NO SAISO - ASA SUL	44.90.51	130	2.000	2.000
Ref. 000768	0021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DIREÇÃO GERAL DA PCDF E DO INSTITUTO DE ICRIMINALÍSTICA NO SAISO - ASA SUL	44.90.51	130	7.000	7.000
Ref. 000769	0022	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	130	8.500	8.500
Ref. 000985	0023	CONSTRUÇÃO DA 21 º DELEGACIA DE POLICIA EM TAGUATINGA SUL	44.90.51	130	2.000	2.000
Ref. 001731	0024	CONSTRUÇÃO DA 1 º DELEGACIA DE POLICIA NO PLANO PILOTO	44.90.51	130	1.000	1.000
06.181.2600.1831		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000614	0001	AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	130	5.000	5.000
Ref. 000755	0033	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	130	3.000	3.000
Ref. 000758	0034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	130	2.000	2.000
06.181.2600.1833		REFORMA, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000802	0015	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	130	2.000	2.000
Ref. 000804	0016	REFORMA DO PRÉDIO DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	130	3.000	3.000
Ref. 000862	0017	REFORMA DA 6º DELEGACIA DE POLÍCIA DO PARANOÁ	44.90.51	130	500	500
Ref. 000866	0018	REFORMA DA 23ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM CEILÂNDIA	44.90.51	130	500	500
Ref. 000870	0019	REFORMA DA 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SANTA MARIA	44.90.51	130	500	500
06.183.2600.3279		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA				
Ref. 000624	0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À SEGURANÇA DE BRASÍLIA - PROJETOS A CARGO DA PCDF	33.90.39	130	1.970.011	1.970.011
220202/22202	24.20	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			42.558	
14.122.0100.8517	2	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001286	0174	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	33.90.36 33.90.39 33.90.47	130 130 130	20.558 8.000 4.000	32.558
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 001294	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	44.90.52	130	10.000	10.000
200042					T O T A L	9.180.863

ANEXO II		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	TOTAL
220104/00001	24.10	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9.180.863
06.182.2600.1216	4		
Ref. 001507	0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
200035		T O T A L	9.180.863

DECRETO Nº 23.272, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.684.137,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta: Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.684.137,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	TOTAL
220104/00001	24.10	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2.684.137
06.122.0100.8514	4		
Ref. 000705	0134		
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
		33.90.30	47.211
		33.90.39	450.000
		33.90.92	40.000
06.122.0100.8516			537.211
Ref. 000707	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
		33.90.30	100.000
		33.90.39	200.000
06.122.0100.8517			300.000
Ref. 001161	0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
		33.90.15	60.000
		33.90.30	140.000
		33.90.32	23.000
		33.90.36	11.600
		33.90.39	1.190.000
		33.90.92	232.326
06.126.0100.2005			1.656.926
Ref. 001162	0030	AÇÕES DE INFORMÁTICA	
		AÇÕES DE INFORMÁTICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
		33.90.39	110.000
28.846.0001.9050			
Ref. 001506	0062	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
		33.90.93	80.000
200042			80.000
		T O T A L	2.684.137

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	TOTAL
220104/00001	24.10	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2.684.137
06.182.2600.1216	4		
		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
Ref. 001507	0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
		44.90.52	2.684.137
200035		T O T A L	2.684.137

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2002

PROCESSO Nº : 030.006.414/99.
INTERESSADO: ANASPEG – Associação Nacional dos Aposentados, Servidores e Pensionistas do Estado e da União em Geral.
ASSUNTO : LIBERAÇÃO DE CÓDIGO.
1. À vista das instruções contidas no processo e o disposto no inciso I do art. 4º, do Decreto nº 23.101/2002, INDEFIRO o pedido de liberação de código de consignação facultativa em folha de pagamento com a finalidade BENEFÍCIO. 2. CANCELO o código 4018-MENSALIDADE, em desfavor da entidade acima mencionada. 3. Publique-se e retornem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos, para ciência da entidade interessada e demais providências pertinentes.
DALMO ALEXANDRE COSTA
Em exercício

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS

ATO DECLARATÓRIO 26/02-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002 o chefe do núcleo DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088/SEF, de 20/07/00, no artigo 1º, inciso VI, e fundamentada no artigo 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA		Interessado: ROGERIO RINALDI	PROCESSO	
36124/99			043.003.149/99	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
42	Unidade	Aparelho interfone Commax	R\$ 280,00	11.760,00
11	Unidade	Aparelho Commax c/ defeito	-	-
04	Unidade	Sucatas de aparelho	-	-
17	Rolo	Cabo CCI 502P cinza 200m	R\$ 30,00	R\$ 510,00
06	Rolo	Cabo p. autos 2x0,10 branco 200m	R\$ 12,50	R\$ 75,00
02	Unidade	Sacolas c/ sucata de fios	-	-
TOTAL				R\$ 12.345,00

AIA		Interessado: ROBSON SEBASTIÃO	PROCESSO	
038946/00			123.000.014/00	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
120	Unidade	Travesseiros	R\$ 5,00	R\$ 600,00
			TOTAL	R\$ 600,00

AIA		Interessado: VALDENIRA FERREIRA	PROCESSO	
000285/01			123.000.684/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
12	Peça	Vestidos diversos	R\$ 3,16	R\$ 38,00
04	Peça	Saias diversas	R\$ 2,00	R\$ 8,00
26	Peça	Blusas diversas	R\$ 2,50	R\$ 65,00
41	Peça	Blusas diversas	R\$ 2,00	R\$ 82,00
31	Peça	Blusas diversas	R\$ 2,00	R\$ 62,00
15	Peça	Saias diversas	R\$ 2,00	R\$ 30,00
27	Peça	Tops diversos	R\$ 1,00	R\$ 27,00
18	Peça	Shorts diversos	R\$ 1,00	R\$ 18,00
09	Peça	Vestidos diversos	R\$ 4,00	R\$ 36,00
02	Peça	Tops diversos	R\$ 2,00	R\$ 4,00
02	Peça	Blusas diversas	R\$ 1,50	R\$ 3,00
01	Peça	Calça	R\$ 3,00	R\$ 3,00
			TOTAL	R\$ 376,00

AIA		Interessado: ANANIAS DE JESUS PEREIRA	PROCESSO	
000306/00			123.000.062/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
10	M3	Areia lavada	R\$ 28,00	R\$ 280,00
TOTAL				R\$ 280,00

AIA		Interessado: DULCIMAR ALVES DE LIMA	PROCESSO	
000305/00			123.000.064/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
20	M3	Areia lavada	R\$ 28,00	R\$ 560,00
TOTAL				R\$ 560,00

AIA		Interessado: JONIRIO ALVES DA COSTA	PROCESSO	
041710/01			123.000.421/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
50	Caixa	Conhaque gengibre 12 unidade	R\$ 11,32	R\$ 566,00
TOTAL				R\$ 566,00

AIA		Interessado: GISLAINE LOPES RENOVATO AMARAL	PROCESSO	
000187/01			123.000.680/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
15	Fardo	Fralda desc. Tippy de huggies c/ 12 pacotes nº 801659	R\$ 61,21	R\$ 918,15
30	Fardo	Fralda desc. Tippy de huggies c/ 12 pacotes nº 801660	R\$ 61,21	R\$ 1.836,30
30	Fardo	Fralda desc. Tippy de huggies c/ 12 pacotes nº 801661	R\$ 61,21	R\$ 1.836,30
30	Fardo	Fralda desc. Tippy de huggies c/ 12 pacotes nº 801662	R\$ 61,21	R\$ 1.836,30
			TOTAL	R\$ 6.427,05

AIA		Interessado: JOSE CELSO DE ALMEIDA	PROCESSO	
041713/01			123.000.486/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
01	Par	Aerofólio Vectra	R\$ 80,00	R\$ 80,00
01	Par	Aerofólio Corsa	R\$ 80,00	R\$ 80,00
01	Par	Aerofólio Escort	R\$ 80,00	R\$ 80,00
03	Par	Aerofólio Gol	R\$ 80,00	R\$ 240,00
01	Par	Aerofólio Monza	R\$ 80,00	R\$ 80,00
02	-	Pára-choque traseiro Escort	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04	-	Pára-choque dianteiro Escort	R\$ 150,00	R\$ 600,00
02	-	Pára-choque dianteiro Verona	R\$ 150,00	R\$ 300,00
01	-	Pára-choque traseiro Verona	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL				R\$1.910,00

AIA		Interessado: ROCHA & LIMA E LOPES LTDA	PROCESSO	
038528/01			123.000.253/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	Peça	Bau cor pátina	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	Peça	Criado mudo	R\$ 60,00	R\$ 120,00
02	Peça	Pilares de mesa de jantar	R\$ 80,00	R\$ 160,00
01	Peça	Cadeira namoradeira	R\$ 200,00	R\$ 200,00
01	Peça	Colchão de casal	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL				R\$ 900,00

AIA		Interessado: PAULO APARECIDO DE AMORIM	PROCESSO	
001146/02			123.000.851/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
04	Peça	DVD Traffic (duplo)	R\$ 44,625	R\$ 178,50
03	Peça	DVD Do Que as Mulheres Gostam	R\$ 44,625	R\$ 133,88
03	Peça	DVD Um Homem de Família	R\$ 44,625	R\$ 133,88
TOTAL				R\$ 446,25

AIA		Interessado: LUCIANO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	PROCESSO	
000836/02			123.000.847/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
05	M3	Areia lavada	R\$ 30,00	R\$ 150,00
TOTAL				R\$ 150,00
AIA		Interessado: ALDICEU MENDES DO PRADO	PROCESSO	
000159/01			123.000.440/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
05	M3	Areia lavada	R\$ 27,75	R\$ 138,75
TOTAL				R\$138,75

AIA		Interessado: VALTEIR DE SOUSA LEMES	PROCESSO	
000372/02			123.000.303/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
170	M2	Grama Batatais	R\$ 1,1765	R\$ 200,00
TOTAL				R\$ 200,00

AIA		Interessado: ANTONIO ALVES DA CONCEIÇÃO FILHO	PROCESSO	
000095/01			123.000.321/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
12	Rolos	Dutos Kanalex 100mx100m c/ tampa 125mmx100 c/12 kit de emenda	R\$ 741,00	R\$ 8.892,00
TOTAL				R\$ 8.892,00

AIA		Interessado: VIDRO SUL - NILSON MANDU DA SILVA – ME	PROCESSO	
000191/99			043.003.487/99	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	Unidade	Espelho 4mm 2,38x0,81m	R\$ 85,00	R\$ 85,00
TOTAL				R\$ 85,00

AIA		Interessado: MÁRCIO LUIZ	PROCESSO	
038610/01		HONÓRIO DA SILVA	123.000.509/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
05	Unidade	Ballantines Gold Seal	R\$ 73,40	R\$ 367,00
01	Unidade	Logan Scoth	R\$ 73,40	R\$ 73,40
01	Unidade	Buchanan’s F. Blended 12 y	R\$ 73,40	R\$ 73,40
01	Unidade	Cachaça de minas mineríssima	R\$ 12,00	R\$ 12,00
09	Unidade	Teacher’s scoth whisky	R\$ 16,00	R\$ 144,00
TOTAL				R\$ 669,80

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida. Publique-se.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/2002-CEAFI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002
Descredencia técnicos da empresa ITAUTEC.COM SERVIÇOS S/A para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.
O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria n.º 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.002.122/2000, resolve:
1.Descredenciar técnicos da empresa ITAUTEC.COM SERVIÇOS S/A, estabelecida no SCS QD 01 – BL F – Edifício Camargo Corrêa – 11º ANDAR – ASA SUL - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.731.577/0014-91 e no CF/DF n.º 07.350.872/002-33, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais, no âmbito do Distrito Federal, em virtude de cessação de vínculo empregatício, conforme requerimento (fls 146 e 147).
TÉCNICOS:
Felipe Augusto Carlos P. de Santana CPF: 895.548.331-72 RG: 1.926.042 SSP/DF
Carlos da Cunha Souza CPF:658.842.131-15 RG: 1.579.285 SSP/DF
2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.
WANDUIL ANTONIO DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 199/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão “causa mortis” dos bens deixados pelos falecidos abaixo nominados:

Nº Processo	Interessado	De cujus	Data óbito
043.004.823/2002	Eliana de Andrade Santos Catalão	ANTONIO HENRIQUE MICHETTI CATALÃO	22/02/2001
043.004.879/2002	Josefa Solange de Souza Feitosa Schernikau Soares	LINDINALVA DE SOUZA FEITOSA	10/09/2001
043.004.816/2002	Terezinha Dias das Chagas	JOSE DANTAS CHAGAS	05/03/2001

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 200/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo item 2 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10.07.2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997

– Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, declara:
Que os condutores autônomos de passageiros abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem, junto ao estabelecimento concessionário, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que serão utilizados exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

PROCESSO	NOME	CPF	Nº PERMISSÃO
043.004.544/2002	CLAUDIO RAIMUNDO NERI PASSOS	054.951.051-68	3127
043.004.898/2002	DIVINO ABADIO DE ARAÚJO GÓIS	054.727.251-00	1594
043.003.619/2002	FRANCISCO CLARINDO DANTAS	084.444.711-00	1585
043.004.813/2002	JOSÉ CATARINA DA COSTA	112.748.241-68	3226

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.
Ficam os interessados, desde já, notificados a apresentarem a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, situada no SAE – SIA Trecho 1 - Lote H (Depósito de Bens Apreendidos), o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.
O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.
Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 201/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002
Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VI do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, os veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	N.º Permissão	PLACA
043.004.786/2002	ARIOSTO DE SOUSA DOURADO	305.375.091-00	3355	JJX-4923
048.007.795/2002	DOMINGOS RAMOS CAMILO	010.133.271-87	3072	JFH-7311
048.007.668/2002	ELISANGELA GOMES DE MORAIS SOARES	620.094.781-34	1357	JDT-6965
042.011.239/2002	GUSTAVO DA FONSECA SANDANIELLI MONTÚ	796.756.701-34	3228	KCP-8825
043.004.873/2002	MANOEL JOAQUIM CHACON	046.218.241-04	1043	JEM-0040
048.007.487/2002	MÁRCIO DE OLIVEIRA TELLES	910.284.931-34	1644	JJX-4231
043.004.660/2002	RAIMUNDO FRÓS SOARES	008.356.921-91	1595	JGE-0160

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 202/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no art. 67 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA as restituições de tributos dos contribuintes abaixo nominados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTO	VALOR / R\$
043.001.971/2002	BAR DO MANU LTDA ME	TFLI	35,91
124.003.766/2002	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	IPTU	27,06

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 203/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002
Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física incapazes de utilizarem o modelo comum, pertencentes aos interessados abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	VEÍCULO	PLACA
124.007.303/2002	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES	098.829.281-53	M.BENZ/A 190	JGG-2417
124.007.250/2002	RÔMULO DE SOUSA RAMOS	182.910.151-04	FIAT/MAREA HLX	JGG-8808

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO
Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 204/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002
Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo item 2 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10.07.2002, e fundamentado no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 18.955/97, alterado pelos Decretos n.ºs 20931/99; 20977/00; 22308/01; 22401/01 e no artigo 1º da Portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13.06.1994, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 124.007.112/2002, declara:
Junto à PINUS AUTOMÓVEIS LTDA, que MARIA DE LOURDES PUCINELLI, CPF: 213.980.891-68, está autorizada a adquirir, um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/97.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO
Substituto

DESPACHOS DO GERENTE
Em 3 de outubro de 2002

Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431 de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, decide INDEFERIR os pedidos de remissão de IPVA para o exercício de 2002 e de não incidência para os exercícios seguintes, de veículos roubados, furtados ou sinistrados, dos interessados abaixo discriminados, por não preencherem os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
043.004.619/2002	BRASGRÃOS COM. E TRANSP. GRÃOS LTDA	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	KER-8875
043.004.392/2002	JOSÉ EUSTÁQUIO MARTINS	VW/GOL SPECIAL	JFL-9056

Cumpr e esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

Não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, decide INDEFERIR o pedido de não incidência de IPVA para o exercício de 2003 e exercícios seguintes, de veículo roubado, furtado ou sinistrado, do interessado abaixo discriminado, por falta de objeto:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048.007.303/2002	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	FORD/CORCEL II	JFS-8460

Cumpr e esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no art. 67 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, INDEFERE os pedidos de restituição e/ou compensação dos contribuintes abaixo nominados, por falta de amparo legal:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
124.003.240/2002	CESAR AUGUSTO BINDER	720.999.179-49
124.002.050/2001	GSA PARTICIPAÇÕES E ADMINIST. S/C LTDA	03.495.751/0001-14
124.003.827/2001	NANCY MAMEDE	098.653.221-53
124.002.034/2002	REINALDO RIOS MACIEL	182.213.781-00

Cumpr e esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30/04/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30/12/96, decide INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, dos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis, por não preencherem os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
043.002.229/2002	ANA EDUARDA DE DEUS	339.494.841-91	1962179-5	SHCE/S QD. 403 BL. E APTº 401 – CRUZEIRO
043.002.328/2002	MARIA GOMES DA SILVA	444.207.731-20	1821715-X	SRIA QI 11 CJ. I LT. 64 – GUARÁ I

Cumpr e esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/1996, decide INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, por falta de amparo legal, dos contribuintes abaixo relacionados:

N.º Processo	Interessado	De cujus	Data óbito
043.004.855/2002	Basília Vasconcelos dos Santos	DJALMA FERREIRA DOS SANTOS	28/02/2001
124.002.786/2002	Perla Alessandra Tito Gomes	JANE FERREIRA TITO	06/11/1997

Cumpr e esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, decide INDEFERIR os pedidos de isenção de IPVA, referentes ao exercício de 2002, dos veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos interessados abaixo relacionados, por não preencherem os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	PLACA
043.004.935/2002	JOSÉ ÂNGELO DUTRA	029.313.891-53	BUC-1819
048.003.431/2002	SALOMÃO DE OLIVEIRA	023.544.461-87	JJX-7242

Cumpr e esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

Substituto

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 010/2002 – AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, de 11 de março de 2002, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2002, pág. 08, onde se lê:

Nº PROC.	INTERESSADO	Tributo	Valor R\$
048.002.524/2001	ALCEMIR FARIA DA SILVA	IPVA	277,21

Leia-se:

Nº PROC.	INTERESSADO	Tributo	Valor R\$
048.002.524/2001	ALCEMIR FARIA DA SILVA	IPVA	301,27

No Ato Declaratório nº 136/2002 – AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, de 30 de julho de 2002, publicado no DODF nº 147, de 5 de agosto de 2002, pág. 02, onde se lê: “..., referente aos meses de julho a dezembro de 2002,...”, leia-se: “..., referente aos meses de junho a dezembro de 2002,...”.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de outubro de 2002, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 514/96

Recorrente: NAD’ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 445/2000

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado : Marçal de Assis Brasil Neto e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 168/2001

Recorrente: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho

RV 196/2001

Recorrente: NAD’ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 1º de outubro de 2002

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 35/1984 – SEC/DF e credenciada por força da resolução nº 02/98 - CEDF			
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 07/02			
Aleni Esposo Dias de Oliveira	4409	069	08
Ana Lucia Perciliano de Paula	4410	070	08
Andreia Martins da Silva	4411	070	08
Douglas Ferreira do Amaral	4412	070	08
Edilânia dos Santos Souza	4413	071	08
Elineta Conceição Custodina de Oliveira	4414	071	08
Emilia Almeida de Araujo	4415	071	08
Fabício de Brito Dourado	4416	072	08
Gizelle de França Lourenço	4417	072	08
Janaina Lima da Silva	4418	072	08
Jaqueline Silva Gomes	4419	073	08
Mariluce Santiago de Souza	4420	073	08
Nélio Roberto de Souza Távora	4421	073	08
Roselaine da Silva Batista	4422	074	08
Michelle Pinheiro Pereira	4423	074	08
Michelle dos Santos	4424	074	08
Fernanda Aparecida Alves de Souza	4425	075	08
Angelica Maria de Almeida	4426	075	08
Carolina Alves da Silva	4427	075	08
Custódio Neris de Santana	4428	076	08
Fabiana Bonfim Batista	4429	076	08
Danielly Pereira Mendes França	4430	076	08
Charles Alexandre Alves	4431	077	08
Fábio Santos de Andrade	4432	077	08
Fernando Soares da Costa	4433	077	08
Jeferson Gonçalves	4434	078	08
Leila Alves Pessoa de Jesus	4435	078	08
Lucimar Gomes Ribeiro	4436	078	08
Wesley Mendes França	4437	079	08
Danielle de Abreu Valverde	4438	079	08
Regina de Fátima Medeiros Dantas	4439	079	08
Andréa Chrisina Sued Barreto Silva	4440	080	08
Sandra Ferreira da Silva	4441	080	08
Daniela dos Martires Andrade	4442	080	08
Emanuel Moura de Carvalho	4443	081	08
Raniél Sande de Andrade Ferreira	4444	081	08
Santana Vieira Fernandes	4445	081	08
Uanderson José Gonçalves	4446	082	08
Valdineide Rodrigues do Vale	4447	082	08
Renata da Costa Sales	4448	082	08
Cleide Barreto da Silva	4449	083	08
Janaina Aparecida Rocha de Brito	4450	083	08
Fernanda Soares da Silva	4451	083	08
Marcos Werlin Costa	4452	084	08
Rogério do Nascimento	4453	084	08
Técnico em Contabilidade – Relação 08/02			
Anderson Lopes dos Santos	4454	084	08
Renato Natividade Barreto Rocha	4455	085	08
Edmilson Rogerio Kumpel	4456	085	08
Rita de Cássia R. S. Coelho		Edileusa Alves de M. Moreira	
Diretora – Reg. DODF N.º 17- 24/01/2002		Chefe de Secretaria – Reg. 1.373-DIE/SE	

Colégio Cor Jesu			
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 310 de 17/7/2002 – SE/DF			
Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 02/2002			
Daniel Ferreira de Souza Carvalho	106	18v	01
Marcio Nogueira de Almeida	107	18v	01
Ir. Cassiana Pace		Maria Betanha Nunes de Oliveira	
Diretora Reg. MEC 29.452/77		Secretária Reg. n.º 967/96 SEC-DIE	

Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 – SEC/DF e credenciada por força da Resolução N.º 02/98 – CEDF.			
Nome dos Concluintes	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos – Relação 33/02			
Alessandro de Lima Neias	6060	018	11
Aracy Carneiro Alencar Ribeiro	6061	018	11
Christian de Sá do Nascimento	6062	018	11
Eduardo do Carmo Souza	6109	034	11
Elisângela Andrade Rocha	6063	019	11
Elvison Meneses da Silva	6064	019	11
Eunice Batista Roza Barbosa	6065	019	11
Fabício Guimarães Lima	6066	020	11
Fernando Gerêci de Melo Oliveira	6067	020	11

Francisco Jose Siqueira de Lemos	6105	033	11
Jackson Coêlho Barbosa dos Santos	6068	020	11
Janilma Gonçalves dos Santos	6069	021	11
João Gualberto Costa Galeno	6070	021	11
João Moreira de Sousa	6071	021	11
Joás Amâncio da Silva	6072	022	11
Jose Alves da Costa	6073	022	11
José da Costa Farias	6074	022	11
Lidia Brito de Santana Teixeira	6075	023	11
Luciene Ferreira do Nascimento	6076	023	11
Luzineide de Souza Regino	6077	023	11
Manuelle Araújo Brito	6078	024	11
Maria Aparecida de Sousa Ribeiro	6079	024	11
Maria Áurea Barbosa de Oliveira	6080	024	11
Maria Imaculada Roriz de Oliveira	6081	025	11
Maria Zilda Barbosa dos Santos	6082	025	11
Michelle Dantas Santos	6083	025	11
Michelly de Carvalho Nunes	6084	026	11
Paulo Roberto Novaes	6085	026	11
Paulo Sergio Silva	6086	026	11
Raquel Oliveira de Lima	6087	027	11
Remichelle da Silva Lima	6088	027	11
Rosana Campêlo Brandim de Mesquita	6089	027	11
Salatiel Zusa Lima de Souza	6090	028	11
Severina Eugenia Gomes Farias	6091	028	11
Susan de Moraes Fernandes da Costa	6092	028	11
Taisa Alves de Andrade	6093	029	11
Terezinha Antonia Costa	6094	029	11
Vitor Marcelo Silva Santos	6095	029	11
Wesley Rodrigues da Silva	6096	030	11
Wilma Lavoyer Faria	6097	030	11
Zelia Rodrigues Carpina	6098	030	11
Ensino Médio – Relação 34/02			
Flávia da Silva Fontenele	6059	017	11
Francyone Maria Barbosa Moura da Silva	6104	032	11
Heli Ferreira dos Santos	6107	033	11
João Batista Silva dos Santos	6100	031	11
Maria Bonfim Bezerra da Silva	6102	032	11
Técnico em Contabilidade – Relação 35/02			
Douriéne Rodrigues de Sousa	6103	032	11
Jerônimo Araujo Costa Neto	6099	031	11
Josefa Iderlania Teixeira Rodrigues	6101	031	11
Auxiliar de Escritório – Relação 36/02			
Vera Lucia de Oliveira	6106	033	11
Tânia Gomes Ferreira		Geni de Castro Satake	
Diretora DODF N.º 088 de 09/05/2001		Chefe de Secretaria Reg. N.º 797 SE-DF	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, bem como o Inciso II, Artigo 5º da Portaria 210, publicada no DODF nº 112 de 11/06/2001, resolve:

01 PRORROGAR, a partir do dia 04/10/2002, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares números: 080.009061/2001 e 082.005783/99.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro nos preceitos legais outorgados pela Lei nº 1.797, de 18.12.97, combinado com o art.15, inciso XXV do Decreto nº 21.170 de 05/05/2000, e art. 5º do Decreto nº 21.288, de 27 de Junho de 2000,resolve:

Art. 1º Tornar público, considerando os pareceres conclusivos da Comissão Técnica para Análise das Prioridades para Atendimento pelo Socorro Social – CTASS, instituída por meio da Portaria nº 126/SEDUH , de 30.10.01, a homologação dos deferimentos contidos nos seguintes processos :

Processo nº: 260.021.982/02 – LAURENY DE PAULA SERRACENA LINS;

Processo nº 260.024.346/02 – SANDRA FERREIRA DE SOUZA;

Processo nº 260.023.895/02 –VANDECOQUE NICACIO BARBOSA;

Processo nº 260.021.818/02 – JUCIONE AMORIM DE SOUSA;

Processo nº 260.023.739/02 – SIRLEY DAS VIRGENS RIBEIRO;

Processo nº 260.023.187/02 – MIRIAN MARIANO DO NASCIMENTO;

Processo nº 260.024.360/02 – ROSILENE PINTO DE SOUZA;

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confe-re o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997 artigo 37 inciso 8º, resolve:

Publicar relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.

PROCESSO N.º 142.002.245/2002						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant	Especificação
0151	SEM IDENTIFICAÇÃO	QR 608 Chácara 33	02/10/2002	16:20 h	3 m3	Brita Tijolo furado 20X20X10 Areia saibrosa Areia lavada
					2000	
					15 m3 3 m3	

ROBERTO GONÇALVES JORGE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL	
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO	
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	
Num Processo	: 2002 00 2 000728-1
Reg. Acórdão	: 159842
Relator Des.	: VAZ DE MELLO
Requerente(s)	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	: ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 344/01

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR N. 391/2001 FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 51 DA LODF. INOBSERVÂNCIA DO PRO-CEDIMENTO LEGAL. DESAFETAÇÃO. PRÉVIA COMPROVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E PRÉVIA AUDIÊNCIA DA POPULAÇÃO INTERESSADA. “FUMUS BONI IURIS”. “PERICULUM IN MORA”. PREJUÍZOS AO MEIO AMBIENTE. SUSPENSÃO DOS EFEITOS. Constata-se a ofensa pela Lei Complementar n. 391/2001 ao artigo 51 da Lei Orgâ-nica do Distrito Federal, por inobservância do procedimento legal. Tal artigo condiciona a desa-fetação à prévia comprovação do interesse público e à prévia audiência da população interessa-da. Diante da violação ao disposto na LODF, o “fumus boni iuris” restou sobejamente demons-trado. Por sua vez, o “periculum in mora” exsurge da possibilidade da lei ocasionar prejuízos iminentes ao meio ambiente do Distrito Federal e à população circunvizinha. Presentes os requi-sitos autorizadores do provimento cautelar, defere-se a liminar, com eficácia “ex nunc”, suspen-dendo os efeitos da Lei Complementar n. 391/2001. CONCEDIDA A LIMINAR. UNÂNIME.

DECISÃO: CONCEDER A LIMINAR. UNÂNIME.

Brasília -DF, 04 de outubro de 2002

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora de Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA PRESIDÊNCIA

Informação nº 151/2002 - DGA (AA)

Processo nº 1282/2002

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação – Aquisição de software para fluxogramação.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no “caput” do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$04.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em favor da PIC INFORMÁTICA LTDA., para atender despesa com aquisição do software SmartDraw Standard Edition for Windows.

Brasília-DF, em 8 de outubro de 2002

MARLI VINHADELI

Presidente